

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação nº 031/2024

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Termo de Colaboração nº 001/2018

Entidade proponente: **Associação Educacional Santo Agostinho**

Atendendo às exigências da Lei 13.019/2014, Art 58, 59, Art, 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação no dia 14/08/2024, a fim de analisar a prestação de contas do Termo de Colaboração 001/2018 com a entidade Associação Educacional Santo Agostinho, que tem como objetivo da parceria que tem como objeto o atendimento de crianças na etapa de Educação Infantil.

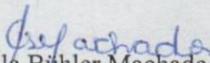
II- A Secretaria Municipal da Educação - SEMED, encaminhou prestação de contas referente ao mês de setembro de 2023, conforme memorando 1274/2023. Foi apresentado como gestor da parceria a servidora Silvani da Silva Ramos. A Entidade apresentou o relatório de cumprimento do objeto.

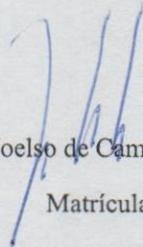
III - O relatório de execução Físico - Financeira foi apresentado conforme Plano de Trabalho. Quanto à Execução financeira, a Entidade preencheu corretamente, indicando o valor total programado de R\$ 827.097,65. Apresentou saldo prévio de R\$8.966,49. O repasse referente à décima parcela no valor de R\$68.924,80 recebido em 05/10/2023. O total dos recursos somam o valor de R\$77.791,29. Foi apresentado ainda o Anexo IV - Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, onde constam as despesas realizadas conforme relação de pagamentos no valor de R\$66.599,99. Apresentou saldo bancário de R\$11.291,30 em 16/10/2023.

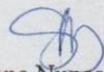
IX - Foi apresentado também o Anexo V – Relação de Pagamentos, juntamente com os contracheques dos profissionais, comprovantes de transferência bancária e pagamentos de encargos.

X - Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela Entidade, quanto pela servidora da secretaria, esta comissão é favorável à homologação da prestação de contas desta parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2024.


Camila Bühler Machado
Matrícula: 38.228


Joelso de Campos Gomes
Matrícula 22.489


Simone Nunes Bittencourt
Matrícula 39.010

Relatório mensal (setembro/2023) de análise da prestação de contas do Termo de Colaboração nº 01/2018

Conforme Cláusula 11.2 (Item III), do Termo de Colaboração 01/2018, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e Associação Educacional Santo Agostinho, para efetuar a execução do Programa de Manutenção da Educação Infantil com a finalidade de atender, conforme Plano de Trabalho para o ano de 2023, 86 crianças de creche em turno integral e 70 crianças de pré-escola em turno parcial, em turmas de Educação Infantil da Instituição, vimos informar que a Organização da Sociedade Civil, cumpriu o objeto do Acordo, Cláusula Quinta, do décimo terceiro aditivo e o Plano de Trabalho, emitindo documentação comprobatória de prestação de contas, lista dos alunos, planejamento dos professores e justificativas de acordo com o manual de prestação de contas da Lei Nº 13.09/2014, bem como utilizou o recurso conforme Plano de Trabalho, Item nº 9 - detalhamento da aplicação dos recursos financeiros.

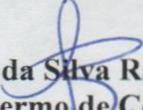
9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 160.398,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 560.356,60
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 73.218,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 28.125,05
TOTAL	R\$ 827.097,65

Informo que a Organização da Sociedade Civil utilizou os recursos e prestou contas conforme Plano de Trabalho, encaminhando a documentação comprobatória da utilização dos recursos. Até o momento já foram repassadas à Instituição onze parcelas referentes ao meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro /2023 no valor mensal de R\$ 68.924,80, e mês de novembro no valor de R\$ 50.548,87, tendo em vista as vagas que não foram preenchidas durante o ano, sendo que a prestação de contas que encaminho refere-se ao mês de setembro/2023.

Informo que os valores referentes ao encargos de INSS e FGTS dos profissionais da parceria foram pagos pela Instituição e posteriormente repassados à mesma.

Na condição de gestora do termo de parceria, após análise da documentação, dos pagamentos, das notas fiscais, das justificativas e da efetividade das crianças, sugiro pela aprovação da prestação de contas, em anexo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de novembro de 2023.


Silvani da Silva Ramos
Gestora do Termo de Colaboração